PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Thais Gordilho Olivier
Secretário da Projur
Mat:16.412

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
SIC SIC
ILLAQ ARCAM REVERSA

CONTRATO CMS N° 008/2007
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 0716/2007
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROC. 19/2018

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2007 CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **PALACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, nesta Capital, CNPJ nº. 14.674.402/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, Vereador, **LEONARDO SILVA PRATES,** devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº. 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91,e a empresa **PALACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.419.359/0001-11, sita à Rua Wanderley Pinho, nº. 367, Apto. 801, Itaigara, Salvador – Bahia, CEP: 41.815-270, neste ato representada por seu sócio, Sr. **LUIZ CARLOS SEOANE CARRERA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 66520770, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.657.085-04, residente e domiciliado na Rua Wanderley Pinho, nº. 367, Apto. 801, Ed. Mansão Aristides Novis Filho, Itaigara, Salvador – Bahia, CEP: 41.815-270, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 008/2007, originário de Dispensa de Licitação, instruído no PROC/ADM N.º 19/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CONTROLADORIA
VISTADO
CMS

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Thais Gordilho Olivieri
Secretário da Projur
Mat:16.412

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

CONTRATO CMS N° 008/2007
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 0716/2007
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROC. 19/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 008/2007, firmado entre as partes em 01/06/2007, cujo objeto é a locação do imóvel denominado Ed. Salvador Center, sito à Rua Ruy Barbosa, 65/67, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a partir do próximo dia 1º de junho de 2018.

2.2.Ademais, a presente prorrogação encontra previsão no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1.O preço a ser praticado a partir deste Décimo Primeiro Termo Aditivo permanecerá o mesmo previsto no Décimo Termo Aditivo, qual seja, o **valor mensal de R$ 3.645,48 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos),** perfazendo o **valor total de R$ 43.745,76 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste Aditivo correrão à conta da Atividade 01.031.0018.250101 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS, elemento de despesa 33.90.39 0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CMS**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1.O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/DIRAD da contratante, exarada no PROC/ADM N.º 19/2018, e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Thais Gordilho Olivieri
Secretário da Projur
Mat:16.412

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
ILIADARCAM REVERSA

CONTRATO CMS Nº 008/2007
PROCESSO CMS DE ORIGEM Nº 0716/2007
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROC. 19/2018

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, 25 de maio 2018.

LEONARDO SILVA PRATES
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS SEOANE CARRERA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcilda Santos
NOME:
RG n.º 08055245-50

Matheus Caíque B. Nascimento
NOME:
RG n.º 12655297-52

CONTROLADORIA
6/05
VISTADO
CMS